

Chefe Médica	Unidade	Assist.	01	CC-5	20,00	180,00	200,00
Chefe Odont.	Unidade	Assist.	01	CC-5	20,00	180,00	200,00
Chefe do Almojarifado			01	CC-5	20,00	180,00	200,00
Chefe Gerais	Und. Patrim.	Serv.	01	CC-6	15,00	135,00	150,00
Chefe Postos de Saúde			11	CC-6	15,00	135,00	150,00

LEI Nº. 209/97, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997.

Ementa: Abre adicional ao vigente orçamento o crédito especial que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), criando a seguinte dotação:

07 – Secretaria de Assistência Social.

01.15814861.023 – Construção da Casa do Idoso.

4110 – Obras e instalações. R\$ 45.000,00.

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão obtidos com anulação da seguinte dotação.

02 – Gabinete do Prefeito.

02-03070112.02 – Manutenção das atividades gerais do Gabinete do Prefeito.

3130 – Outros serviços e encargos R\$ 45.000,00.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 31 de outubro de 1997.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal

LEI Nº. 210/97, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997. (28)

X Ementa: Denomina de Rua José Richelieu de Andrade uma rua no Bairro do Estádio, no sentido leste/oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua José Richelieu uma rua no Bairro do Estádio, com início na BR-222, Km 312, findando com o perímetro urbano, no sentido leste-oeste.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 31 de outubro de 1997.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal

X **LEI Nº. 211/97, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1997.** (29)

Ementa: Denomina de Rua Francisco Ordônio de Vasconcelos uma rua localizada no Bairro Governador Ferraz, nesta cidade, e adota outras providências.